DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 5
Outros atos oficiais 12
Licitações e Contratos 12
Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Homologação / Adjudicação 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Edital - Retificação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.493, DE 15 DE JULHO DE 2025

"ALTERA A ESCOLARIDADE DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E AMBIENTAIS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.489, DE 1º. DE JULHO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Escolaridade da Função de Agente de Serviços Urbanos, Rurais e Ambientais, criada pela Lei Municipal nº 2.489, de 1º. de julho de 2025, para realizar Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Complementar nº. 58, de 25 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

QTDE	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA
15	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E AMBIENTAIS	**4º Ano do Ensino Fundamental**	1.518,00	40 horas semanais

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 2.489, de 1º. de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 15 de julho de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2025, reajuste de 10% (dez por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Cajobi.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo 1º deverá ser implementado de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias do Orçamento.

Parágrafo Único: Verificando-se insuficiência de recursos orçamentários para cobrirem as exigências desta Lei Complementar, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, créditos adicionais suplementares até a importância necessária, utilizando recursos provenientes de anulação ou excesso de arrecadação que venham a ser apurados.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 15 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

1

ANEXO II

CLASSE DE DOCENTES

TABELA I - 30 HORAS SEMANAIS = A 36 HORAS-AULA SEMANAIS											
NÍVEL / FAIXA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
1	2.740,65	2.877,60	3.021,15	3.172,95	3.331,35	3.498,00	3.672,90	3.856,05	4.049,10	4.252,05	4.464,90
2	3.172,95	3.331,35	3.498,00	3.672,90	3.856,05	4.049,10	4.252,05	4.464,90	4.687,65	4.921,95	5.167,80
TABELA II - 25 HORAS SEMANAIS = A 30 HORAS-AULA SEMANAIS											
1	2644,13	2776,13	2915,00	3060,75	3213,38	3374,25	3543,38	3720,75	3906,38	4101,63	4306,50
TABELA III - 40 HORAS SEMANAIS = A 48 HORAS-AULA SEMANAIS											
1	3654,20	3836,80	4028,20	4230,60	4441,80	4664,00	4897,20	5141,40	5398,80	5669,40	5733,20
TABELA IV - 12:50 HORAS SEMANAIS = A 15 HORAS-AULA SEMANAIS											
1	1322,07	1388,07	1457,50	1530,38	1606,69	1687,13	1771,69	1860,38	1953,19	2050,82	2153,25

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Decretos

DECRETO Nº 2.172, DE 1º. DE JULHO DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.467 de 07 de novembro de 2.024, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 69.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 03
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 69.000,00

Artigo 2º. -Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.16.00 OUTRS DEPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
Ficha: 004
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 28.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 005
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$41.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de julho de 2025.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.724, DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeado** a partir de 03 de julho de 2025, **CARLOS CESAR ARDENGHI**, R.G. nº 43.377.843-X SSP/SP, para o cargo de "**Trabalhador Braçal**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "05", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2025.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.718, DE 1°. DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 1°. de julho de 2025, a Servidora **KARINA KUBITSKY DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.819.652-X SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 15.170, de 20 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.743, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 07 de julho de 2025, a Servidora **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.204.351-7 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Obras e Serviços**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 15.375, de 05 de março de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.719, DE 02 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de julho de 2025 a 12 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 1º. de junho de 2024, a Servidora Público Municipal **ADALGISA FLAVIA CREPALDI GARCIA**, R.G. nº 33.179.303-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.733, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, a Servidora Público Municipal **CATRINI RAMOS BUOSI LENTE**, R.G. nº 47.397.377-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.735, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **DANIEL RICARDO DIELLO**, R.G. nº 42.811.353-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.730, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023, a Servidora Público Municipal **ELIA APARECIDA GROTTO**, R.G. nº 15.415.746-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.729, DE 04 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, a Servidora Público Municipal **JULIANA HONORIO ANSELMO**, R.G. nº 42.811.427-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.721, DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal **LAZARO DIAS DE OLIVEIRA**, R.G. nº 18.880.069 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.734, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024, a Servidora Público Municipal **LUCIANA CECILIA BATISTA**, R.G. nº 21.724.766 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.736, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2021 a 04 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal **MARCELO DONIZETE ALEXANDRE,** R.G. nº 23.153.006-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.731, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1°. de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, a Servidora Público Municipal **MARIA LAURA ASSUMÇAO**, R.G. nº 49.943.741-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.727, DE 04 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2019 a 27 de outubro de 2021, a Servidora Público Municipal **MONICA GABRIELA CASTRO DEZANI**, R.G. nº 40.336.130-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.732, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, **férias**

regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, a Servidora Público Municipal **PRISCILA APARECIDA RUSTE ALEXANDRE**, R.G. nº 42.811.583-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.738, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO APARECIDO SOMER**, R.G. nº 44.776.413-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.737, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2022 a 31 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO GENTIL DE SOUZA**, R.G. nº 14.401.221 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.722, DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de julho de 2025 a 1°. de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2023 a 06 de novembro de 2024, a Servidora Público Municipal **SILVANA CRISTINA LOPES**, R.G. nº 44.821.002-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.726, DE 04 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de

1º. de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **VAGNER SAMY LEMO**, R.G. nº 22.239.231 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.720, DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de julho de 2025 a 1°. de agosto de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **WAGNER FRANCISCO RIBEIRO**, R.G. nº 26.605.984-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.723, DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 06 (seis) dias para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, e **concedido** de 03 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 15 de abril de 2023, a Servidora Público Municipal **ELIANE PEREIRA PUTINI**, R.G. nº 24.298.568-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.725, DE 04 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **TIAGO DE CASTRO**, R.G. nº 40.335.306-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.728, DE 04 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**,

correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 25.260.510-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.740, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** a partir de 07 de julho de 2025, a Servidora Público Municipal, **FERNANDA GIL FERREIRA**, R.G. nº 32.576.661-7 SSP/SP, ocupante do cargo "**Assistente Social**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 5.720, de 20 de outubro de 2011, **gratificação**, no limite de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: I, do Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.741, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeada**, a partir de 07 de julho de 2025, **EDNA MARIA MONTEIRO**, R.G. nº 29.566.733-3 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Assessor de Secretaria e Expediente**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "01" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.742, DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 07 de julho de 2025, **IZAIAS DORNELAS**, R.G. nº 13.691.332-5 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Diretor de Serviços Urbanos**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "05" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.739, DE 07 DE JULHO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 15.657, DE 06 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do

Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 07 de julho de 2025, a Portaria nº 15.657, de 06 de junho de 2025, que concedia a Servidora Público Municipal **FERNANDA GIL FERREIRA**, R.G. nº 32.576.661-7 SSP/SP, ocupante do cargo "**Assistente Social**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 5.720, de 20 de outubro de 2011, **função gratificada de Coordenador das Proteções Sociais Básica e Especial,** no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), adicional ao salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 15.657, de 06 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Outros atos oficiais

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A ENTREVISTA
EDITAL Nº001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna pública a **Relação de candidatos aptos para a entrevista,** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitadores para atuarem no Programa Criança Feliz, conforme relação a seguir:

Adeni Ferreira dos Santos
Ana Claudia Felipe
Camila Neves Pacheco
Daiana Cristina Morelli
Erica Maria de Oliveira Brito
Gisele Correia Pereira
Gislaine Cristina Ananias
Guilherme Santos de Oliveira
Inaia Giovana Archioli
Isabela Caroline Rocha dos Santos
Kelviane Rodrigues da Silva
Kesley Leticia Nicoletti de Toffoli
Maria Clara dos Santos Silva
Maria Clara Ferreira dos Santos da Silva
Maria Eduarda de Almeida
Raissa Cristina de Morais
Rosicleia Belo de Lima
Silvana de Sousa Silva
Viviane Pereira

Cajobi, 15 de julho de 2025.

IZABEL CRISTINA ALVES SOMER
Secretária Municipal de Assistência Social
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
DISPENSA Nº 048/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
FORNECEDOR: SILVIO RAMOS DE OLIVEIRA 22501171870 / CNPJ 40.710.984/0001-19
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 10/07/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025
MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº001/2025
CONTRATO Nº 086/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A PRATICA DE ESPORTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTE PRETA, NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP, CEP 15.410-000
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
CONTRATADO: PASCOAL JESUS JANGROSSI
O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO REAJUSTE CONTRATUAL EM 7,01% CONFORME IGP-M (FGV) NO PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°14.133/21. CAJOBI, 25 DE JUNHO DE 2025. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, MODELO SUV. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº07.181.850/0001-82: ITEM 1 – R$194.000,00. CAJOBI, 15 DE JULHO DE 2025. MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO.

.....

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025.

A Comissão do processo seletivo simplificado nº 003/2025, por meio da presente errata, tem por finalidade retificar o Edital, alterando os requisitos específicos do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.493, de 15 de julho de 2025, que passa a ser: 4º Ano do Ensino Fundamental, alterando as etapas e critérios de seleção, e cronograma do processo, os quais se republicam abaixo, já com as devidas correções.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 25 de maio de 2011, que "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"; considerando o inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 58, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre substituições de titular de cargo, durante as férias regulamentares e licenças ou afastamentos de qualquer natureza, cuja ausência possa prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

1.2 - A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Comissão Especial, apresentada a seguir:

1.2.1 - Ficam designados os servidores: **ANTONIO APARECIDO PAMPANIN,** R.G. nº 15.415.768 SSP/SP; **ADRIANA JERONIMO**, R.G. nº 23.152.965-X SSP/SP; **PAULO ROGÉRIO CAVATÃO,** R.G. nº 22.623.813-1 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

1.3 Este edital será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br/

1.4 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 2.1.2 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO – **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E AMBIENTAIS**

N.º DE VAGAS: 15

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS – 8 HORAS DIÁRIAS

SALÁRIO: R$ 1.518,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: **4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das 08h do dia 16 de julho de 2025 até as 17h do dia 25 de julho de 2025, somente na Unidade do Ganha Tempo, no endereço: R. Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais;

III. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

V. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;

VII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia 28 de julho de 2025, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.cajobi.sp.gov.br/

2.3 Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer junto à Comissão Especial do Processo Seletivo quanto inscrições não deferidas, devendo ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação, devidamente protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Cajobi, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº. 300, Centro, na cidade de Cajobi/SP, no seu horário de funcionamento – 9:00 às 16:00h.

2.4 A homologação das inscrições será no dia 28/07/2025, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.cajobi.sp.gov.br/

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1- O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

a) ETAPA A: Análise Curricular e Experiência Profissional

b) ETAPA B: Realização de Entrevista (classificatória).

4. DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

4.1- A pontuação da análise curricular se dará conforme critérios a seguir abaixo:

a) 1 ponto para cada ano de experiência na realização de serviços vinculados à área do cargo;

b) 1 ponto para cada ano de experiência em serviços públicos.

c) 1 ponto para cada ano de experiência em atividades vinculadas ao meio ambiente.

4.2- A pontuação das entrevistas se dará conforme critérios a seguir abaixo:

a) De 0 a 1 ponto pela postura apresentada durante a entrevista;

b) De 0 a 1 ponto pelo domínio das atribuições pertinentes ao cargo almejado;

c) De 0 a 1 ponto pela disponibilidade de horários;

d) De 0 a 1 ponto pelo conhecimento da organização e estrutura do poder público municipal.

4.3 – As entrevistas serão realizadas a partir das 08h do dia 30 de julho de 2025 até as 15h do dia 25 de julho de 2025, a serem junto à Unidade do Ganha Tempo, no endereço Rua Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Em todas as etapas na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

6.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

5.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. Após a apuração da Nota Final, proceder-se-á a divulgação da classificação final, prevista para o dia 31/07/2025.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo pelo período de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato administrativo contestado, em documento endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolizado junto à Unidade do Ganha Tempo, no endereço Rua Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000, das 8h às 17h.

7.2- Os recursos deverão ser fundamentados em argumentação lógica, consistente e plausível.

7.3- Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

7.4- A resposta aos recursos será enviada diretamente ao e-mail do candidato informado no momento da inscrição ou no bojo do recurso apresentado, e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi)

7.5- A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso do resultado definitivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação final do Processo Seletivo e a divulgação, está prevista para o dia 04/08/2025.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo às vagas disponibilizadas no edital.

9.4- Os candidatos aprovados em razão da urgência terão o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS da data de convocação para apresentação de documentos e 48 horas contadas da apresentação dos documentos para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

9.5 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

9.6- Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é realizado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

9.7- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município - https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

9.8- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

9.9- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Procedimento Seletivo.

9.10- Os candidatos admitidos não terão direto à estabilidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

ANEXO I – Atribuições

FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E AMBIENTAIS**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar de serviços de natureza operacional na manutenção e prevenção de desastres.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: - manutenção e limpeza das redes de drenagem, incluindo bueiros, galerias e canaletas, para garantir o bom escoamento das águas pluviais e evitar alagamentos e inundações; - remoção de resíduos, detritos e entulhos que possam obstruir as redes, além da limpeza de bocas de lobo e caixas coletoras; - execução de medidas relacionadas à prevenção de incêndios, como manutenção das áreas públicas limpas, organizadas e livres de materiais inflamáveis; - executar a manutenção da vegetação em áreas públicas de risco de incêndio sob controle, mediante a construção e manejo de aceiros (faixas sem vegetação). - executar tarefas de manutenção na zona rural, como estradas, pontes e outras infraestruturas, além de serviços de limpeza e manutenção de equipamentos

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº003/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

Nome do Candidato	

E-mail:		**Telefone:**	(____) _____ - _____

Data de Nascimento:			
Documento de Identidade (RG):		**CPF:**	

Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações Adicionais	

Cajobi – SP. ___, de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

7

ANEXO III – CRONOGRAMA

INCRIÇÕES	16 a 25/07/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	28/07/2025
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	29/07/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	30/07/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS	31/07/2025
RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/08/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	04/08/2025